

## O Plenário do Conselho Superior de Estatística aprovou o seu Plano de Actividades para 2010

O Plenário do Conselho Superior de Estatística, na sua reunião de 26 de Fevereiro, aprovou o seu Plano de Actividades para 2010, e deu parecer favorável a seis processos de delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística, bem como aos Planos de Actividade para 2010 das Autoridades Estatísticas e respectiva Síntese.

### Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2010 | [15ª Deliberação do CSE \(http://cse.ine.pt\)](http://cse.ine.pt)

O Conselho Superior de Estatística (CSE) é o órgão do Estado que, nos termos da **Lei 22/2008, de 13 de Maio**, tem por missão orientar e coordenar o Sistema Estatístico Nacional (SEN).

De acordo com as suas competências, definiu como **objectivos para 2010** os seguintes:

- Criar mecanismos adequados para dar cumprimento às acções consideradas prioritárias em 2009 visando a modernização, desenvolvimento e consolidação do Sistema, designadamente a apreciação dos protocolos de delegação de competências do INE, a definição de um Regulamento do Segredo Estatístico e a definição dos princípios orientadores de uma política de difusão para o SEN.
- Reforçar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as deliberações e recomendações do Conselho e consolidando os documentos estruturais aprovados em 2009.
- Prosseguir a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno, designadamente criando novos Grupos de Trabalho que contribuam com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística.

Os detalhes do Plano de Actividades para 2010 do CSE podem ser consultados em <http://cse.ine.pt>.

## Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2010 e respectiva Síntese | 16ª Deliberação do CSE (<http://cse.ine.pt>)

No âmbito das suas competências o Conselho apreciou favoravelmente os Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas<sup>1</sup> para 2010 e respectiva Síntese.

Para além dos objectivos próprios de cada uma das Autoridades Estatísticas, são de destacar os seguintes aspectos:

- os Planos de Actividades para 2010 reflectem as orientações consagradas nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012, no Programa Estatístico da Comissão da União Europeia para 2010 e nos programas de actividades elaborados no âmbito do Comité de Estatísticas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).
- as Autoridades Estatísticas fixam um conjunto de objectivos que visam assegurar uma produção estatística de qualidade, que garanta a satisfação das necessidades dos utilizadores das estatísticas oficiais, atribuindo prioridade ao desenvolvimento de acções que contribuam para melhorar a sua utilização e que promovam a literacia estatística.
- as Autoridades Estatísticas dispensam particular atenção à cooperação institucional, no seio do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente através do desenvolvimento de projectos relevantes como os destinados ao aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos, essenciais para o alargamento da produção estatística sem sobrecarga excessiva para os fornecedores da informação.

## Princípios e processo de delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística em entidades públicas | 14ª Deliberação do CSE (<http://cse.ine.pt>)

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Estatística, a quem compete delegar a produção e divulgação de estatísticas oficiais em órgãos de outras entidades públicas, em Dezembro de 2008 apresentou, para apreciação do Conselho, um documento contendo os princípios a que devem obedecer todos os processos de delegação das suas competências para a produção de estatísticas oficiais, os quais reflectem o estabelecido na Lei nº 22/2008, de 13 de Maio (Lei do SEN), na regulamentação do Sistema Estatístico Europeu e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias. No exercício das suas competências, o Plenário do Conselho deu parecer favorável ao referido documento.

---

<sup>1</sup> O Instituto Nacional de Estatística (INE IP), o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A Delegação de competências do INE em entidades públicas para a produção de estatísticas oficiais visa os seguintes **objectivos principais**:

- i) contribuir para a optimização dos recursos empregues na produção e difusão da informação estatística oficial;
- ii) fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, reduzindo a carga estatística sobre os inquiridos (empresas e indivíduos) e custos associados, bem como os encargos do OE com a produção estatística, sem prejuízo para a qualidade da informação estatística deles decorrente;
- iii) potenciar, em favor da qualidade global do produto estatístico, as competências e conhecimentos específicos residentes nas entidades receptoras da delegação de competências.

São ainda de salientar os seguintes **objectivos específicos** da Delegação de Competências:

- i) reforçar as funções de coordenação estatística no âmbito do SEN;
- ii) apoiar o seu desenvolvimento integrado;
- iii) utilizar mais intensamente os actos administrativos para a produção estatística;
- iv) introduzir maior objectividade e flexibilidade na articulação entre o INE e as outras entidades, no contexto da actividade estatística oficial;
- v) afirmar a credibilidade e reforçar a confiança dos utilizadores nas estatísticas produzidas e divulgadas sob delegação do INE; e
- vi) adequar a capacidade de resposta do SEN aos novos desafios que continuamente se lhe deparam.

No contexto do estabelecimento das delegações de competências decorrente da aplicação da Lei nº 22/2008 e de acordo com os princípios estabelecidos, na reunião de 26 de Fevereiro de 2010 do Plenário, o INE submeteu à apreciação do Conselho os Protocolos de Delegação de competências para a produção e difusão das estatísticas oficiais portuguesas nas seguintes áreas: pescas e aquicultura (DGPA/MADRP), energia e geologia (DGEG/MEID), educação, formação e aprendizagem e sociedade da informação (GEPE/ME), sociedade da informação (UMIC/MCTES), educação, formação e aprendizagem (ensino superior) e ciência e tecnologia (GPEAR/MCTES) e trabalho, emprego e desemprego, educação, formação e aprendizagem e protecção social (GEP/MTSS).

No exercício das suas competências, o Plenário deu parecer favorável aos referidos Protocolos.

**Informação detalhada sobre o CSE e a sua actividade pode ser consultada em**

**<http://cse.ine.pt>**